



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

DISPÕE SOBRE A  
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE  
DOS OBJETIVOS E REALIZAÇÕES  
DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Art. 1º Os Conselhos de Políticas Públicas Municipais devem utilizar todos os meios e instrumentos legítimos disponíveis para:

- I - divulgar suas atribuições;
- II - informar seus objetivos;
- III - expor suas atividades;
- IV - demonstrar suas realizações e feitos em favor do bem comum e do interesse público;
- V - aferir a eficácia das políticas públicas municipais;
- VI - comunicar a eficácia das políticas públicas municipais.

Parágrafo único. Os Conselhos de Políticas Públicas Municipais devem informar também em seu sítio na internet a lei municipal que os instituiu, o nome dos conselheiros, a data, horário, pauta e local das reuniões e os termos de ata das reuniões realizadas, suas receitas, despesas, concretização de metas e outras informações necessárias para o conhecimento e acompanhamento público de suas funções.

Art. 2º Os dados e informações referidos no art. 1º devem ser veiculados, obrigatoriamente, em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposta é modernizar a regulamentação dos conselhos de políticas públicas, ampliando a transparências de suas ações, adequando o regramento local à Emenda Constitucional 109/ 2021, que estipula aos órgãos e entidades da administração pública realizar a “avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados”, que fora incluída no artigo 37 da Constituição da República, parágrafo 16.

O projeto estabelece que os conselhos de políticas públicas municipais informarem, em seu sítio na internet, a lei municipal que os instituiu, o nome dos conselheiros, a data, horário, pauta e local das reuniões e os termos de ata das reuniões realizadas, seus objetivos, atividades, receitas, despesas e outras informações necessárias “para o conhecimento e acompanhamento público de suas funções”.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 06 de setembro de 2024.

**VEREADORA ANA RITA**



**CÂMARA DE VEREADORES DE  
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106  
10.534.369/0001-38

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/A2BF429E>

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM**

**Protocolo 001766 de 09/09/2024 09:06:44**

**Documento**  
000056 / 2024

**Processo**  
-

Autenticação



A2BF429E

**Assinatura Eletrônica Simples**

**Identificação:** ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

**CPF:** 683\*\*\*.\*\*\*87

**Assinado em:** 06/09/2024 10:29:11

**Local:** IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457754, -51.970595



Hash do documento (SHA-256): 657179800212cb796643a32adbec74d56c245769aa1be9ee575554d00c47b8c2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.